

**GABINETE DO  
PREFEITO****CNPJ.: 07.414.931/0001-85****LEI Nº. 625/2012****De 13 de agosto de 2012**

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao vigente orçamento.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinados Secretaria da Infraestrutura para atender à construção do Estádio de Futebol na Sede deste Município em convenio com o Ministério do Esporte.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009, a seguinte dotação orçamentária:

- I - Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Penaforte
- II - Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- III - Função: 27 - Desporto e Lazer
- IV - Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
- V - Programa: 616 - Desporto Comunitário
- VI - Projeto: 1.041 - Construção do Estádio de Futebol na Sede do Município de Penaforte.
- VII - Natureza da Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.600.000,00

**Art. 2º.** Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no Artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64, atribuídos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, oriundos de Convênio com o Ministério do Esporte e contrapartida do Tesouro Municipal.

**Art. 3º.** Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e no Plano Plurianual 2010-2013, a receita e a dotação orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Av. Ana Tereza de Jesus Nº. 240 - Centro, PABX: 0(xx) 3559.1239 - CEP: 63.280-000 - Penaforte - Ceará



GABINETE DO  
**PREFEITO**

**CNPJ.: 07.414.931/0001-85**

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 13 de agosto de 2012.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**